



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1628

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.205, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado em Cargo de Provimento em comissão o **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do **RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR.**, e **CPF/MF. N.º 073.495.049-77**, para ocupar o cargo de “Diretor do Departamento de Licitação”, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1628

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.204, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a partir desta data a servidora pública municipal **Sr.ª KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, portadora do RG. N.º 5.913.192-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 825.231.309-25, para responder pela “**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**”, constante na Lei nº 730 de 23/07/2015, e a presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que a servidora perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL